

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3574497720220715095122

Processo **0824875-23.2021.8.23.0010** ☆ - (313 dia(s)
em tramitação)

Classe Processual: 156 - Cumprimento de sentença

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Assuntos Secundários: 10504 - Acidente de Trânsito

Nível de Sigilo: Público

Prioridade: **Maior que 60 anos (conforme Lei 10.741/2003), PROCESSO AUTOINSPECIONADO - ANO 2022**

Selos:

Simplificar: <https://simplificar.tjrr.jus.br/fluxos-da-area-judicial>

Informações Gerais

Informações Adicionais

Partes

Movimentações

Apensamentos (0)

Vínculos (0)

Realces

Realçar Movimentos de: Magistrado Servidor Advogado Membro MP Defensor Procurador Outros Audiência

Ocultar Movimentos: Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: Advogado Advogado NPJ Entidades Remessa Magistrado Procurador Servidor

Sequencial(Intervalo): ao Data do Movimento(Período): à

Descrição:

84 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 84

500 por pág. ▼

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/>	84	15/07/2022 09:51:22	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (27/06/2022)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	84.1	Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2834555PETICAODEJUNTADADELIIQUIDACAO01.pdf	Público
	84.2	Arquivo: anexo 02	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2834555PETICAODEJUNTADADELIIQUIDACAOAnexo02.pdf	Público
	84.3	Arquivo: anexo 03	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2834555PETICAODEJUNTADADELIIQUIDACAOAnexo03.pdf	Público
<input type="checkbox"/>	83	10/07/2022 17:45:48	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimações - Referente aos eventos DECLARADA INCOMPETÊNCIA (23/06/2022), CONCEDIDO O PEDIDO (27/06/2022)	JOSE HILTON DOS SANTOS VASCONCELOS Advogado	
	82	09/07/2022 00:01:57	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CESAR AUGUSTO SILVA CUNHA) em 08/07/2022 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 76) CONCEDIDO O PEDIDO (27/06/2022) e ao evento de expedição seq. 77.	SISTEMA CNJ	
	81	06/07/2022 00:03:17	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 68) DECLARADA INCOMPETÊNCIA (23/06/2022) e ao evento de expedição seq. 70.	SISTEMA CNJ	
	80	05/07/2022 00:01:03	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CESAR AUGUSTO SILVA CUNHA) em 04/07/2022 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 68) DECLARADA INCOMPETÊNCIA (23/06/2022) e ao evento de expedição seq. 69.	SISTEMA CNJ	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08248752320218230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CESAR AUGUSTO SILVA CUNHA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

O executado **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** o cálculo apresentado pela exequente, pois houve inserção **EQUIVOCADA** de multa de 10%. Frisa-se que a multa prevista no artigo 523, CPC só é devida caso haja decurso do prazo de 15 dias úteis após intimação para pagamento, o que não foi o caso dos autos. **Cumpra esclarecer que o pagamento, conforme documento em anexo, foi realizado em 24-06-2022, ou seja, de MODO ESPONTÂNEO, nos termos do art. 526, CPC, pois a intimação nos termos do art. 523, CPC só ocorreu em 30-06-2022, vejamos:**

Data: 29/06/2022

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 30/06/2022 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 76)

CONCEDIDO O PEDIDO (27/06/2022) e ao evento de expedição seq. 78.

Por: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, CPC.

Caso haja discordância, o que não espera, pugna **PELA PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO**, tendo em vista o flagrante excesso demonstrado face a inserção indevida de multa e posterior extinção pela satisfação da obrigação com o pagamento ora comunicado. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado DIEGO PAULI 858, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BOA VISTA, 11 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/RR 451-A

DIEGO PAULI
858 - OAB/RR

2

			N° DA CONTA JUDICIAL	
			1400125655085	
N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
0		24/06/2022	3797	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	TRIBUNAL	
23/06/2022	2834555	08248752320218230010	TRIBUNAL DE JUSTICA	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
BOA VISTA	2 VARA CIVEL RESID		RÉU	3354,64
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
			Jurídico	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
CESAR AUGUSTO SILVA CUNHA			Fisica	20119305291
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
5EFADF3CCC568637				

Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	0
Valor Nominal	R\$ 2.362,50
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Novembro/2020 a Junho/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	06/09/2021 a 23/06/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	577 dias	1,184279
Percentual correspondente	577 dias	18,427943 %
Valor corrigido para 01/06/2022	(=)	R\$ 2.797,86
Juros(290 dias-9,00000%)	(+)	R\$ 251,81
Sub Total	(=)	R\$ 3.049,67
Honorários (10%)	(+)	R\$ 304,97
Valor total	(=)	R\$ 3.354,64

Retornar Imprimir